



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 27/09/2006

Nº 54 - 4.1.0/2006.DSGD

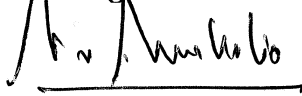
SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	<input type="checkbox"/>
	CAES	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input type="checkbox"/>
	Escolas Básicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas C+S	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
	DRE	<input checked="" type="checkbox"/>
IRE	<input checked="" type="checkbox"/>	

ASSUNTO: CRÉDITO GLOBAL DE HORAS

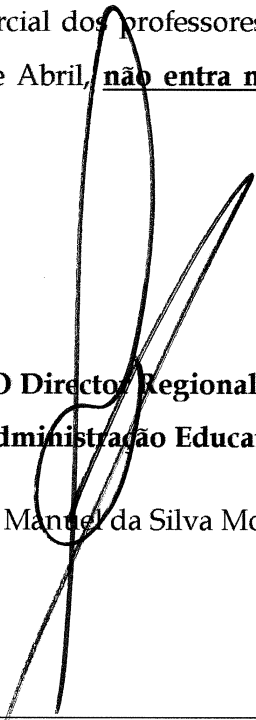
Para os devidos efeitos, aclara-se V. Ex^a que o serviço docente distribuído resultante da dispensa da componente lectiva total ou parcial dos professores submetidos a junta médica, nos termos da Portaria nº 296/99, de 28 de Abril, não entra no cômputo do crédito global de horas.

Com os melhores cumprimentos

O Director Regional de Educação


(Rui Anacleto Mendes Alves)

O Director Regional de
Administração Educativa


(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/CP